

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Senhor **Flori Luiz Binotti Prefeito Municipal**, de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 040/2005 (PCCS – Plano de Cargos e Carreira e Salários), Lei Complementar nº 042/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde), Lei Ordinária nº 2713/2017 e demais Leis Municipais, em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 125/2019, de 04 de fevereiro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **DIVULGAÇÃO DA DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, conforme abaixo discriminado:

| RECURSO | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO | RESPOSTA |
|---------|-----------|------------------------------|-----------------------|--|
| 3212 | 1224 | ALEXANDER NEVES VIEIRA | DEFERIDO PARCIALMENTE | Recurso Parcialmente deferido, foi publicado somente a relação dos candidatos APTOS no TAF, sendo assim, será publicado relação de todos os candidatos APTOS que realizaram a Avaliação Psicológica. |
| 3214 | 2602 | ANA DIANE SAMPAIO SOARES | DEFERIDO PARCIALMENTE | Recurso Parcialmente deferido, foi publicado somente a relação dos candidatos APTOS no TAF, sendo assim, será publicado relação de todos os candidatos APTOS que realizaram a Avaliação Psicológica. |
| 3211 | 2507 | CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA | DEFERIDO PARCIALMENTE | Recurso Parcialmente deferido, foi publicado somente a relação dos candidatos APTOS no TAF, sendo assim, será publicado relação de todos os candidatos APTOS que realizaram a Avaliação Psicológica. |
| 3216 | 899 | CRISTIANO FREITAS FELISBERTO | DEFERIDO PARCIALMENTE | Recurso Parcialmente deferido, foi publicado somente a relação dos candidatos APTOS no TAF, sendo assim, será publicado relação de todos os candidatos APTOS que realizaram a Avaliação Psicológica. |

| | | | | |
|------|------|---------------------------------|-----------------------|--|
| 3213 | 2453 | EDEVALDO CARVALHO OLIVEIRA | DEFERIDO PARCIALMENTE | Recurso Parcialmente deferido, foi publicado somente a relação dos candidatos APTOS no TAF, sendo assim, será publicado relação de todos os candidatos APTOS que realizaram a Avaliação Psicológica. |
| 3210 | 2479 | JEAN CARLOS GUSMÃO DE LARA | DEFERIDO PARCIALMENTE | Recurso Parcialmente deferido, foi publicado somente a relação dos candidatos APTOS no TAF, sendo assim, será publicado relação de todos os candidatos APTOS que realizaram a Avaliação Psicológica |
| 3208 | 61 | JOSE IVANILDO THEODORO DA SILVA | DEFERIDO PARCIALMENTE | Recurso Parcialmente deferido, será publicado relação de todos os candidatos APTOS que realizaram a Avaliação Psicológica. |
| 3206 | 2523 | JUAN SILVA DE OLIVEIRA | DEFERIDO PARCIALMENTE | <p>Do desconhecimento das datas para realização das provas</p> <p>O candidato alega no recurso, que foi surpreendido com a realização da Avaliação Psicológica e a Prova de Aptidão Física no mesmo dia, alegação esta ardilosa, visto que tal informação é constante em edital desde a sua publicação em 21/03/2019, conforme segue:</p> <p>17.3. A Avaliação Psicológica e Capacidade Física serão realizadas no dia 04/08/2019, sendo a Avaliação Psicológica a partir das 8:00 h (oito horas) e a Avaliação de Capacidade Física a partir das 14:00h (quatorze horas), horário de Cuiabá/MT.</p> <p>Mesmo com a retificação do cronograma, as provas permaneceram no mesmo dia, para facilitar aos candidatos:</p> <p>28/07/2019 Realização das provas de Avaliação Psicológica e Capacidade Física.</p> <p>Diante do exposto, fica comprovado o equívoco do candidato, ao dizer que foi surpreendido com as datas das provas, ou ainda, falta de leitura ou atenção com o edital, sendo esta, obrigação de cada candidato.</p> <p>Da Supressão da Fase da Avaliação Psicológica</p> <p>Aponta ainda o candidato, que a banca suprimiu a fase da Avaliação Psicológica por ter aplicado no mesmo dia Aptidão Física,</p> |

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | <p>levando os candidatos a fadiga e esgotamento, bem como, suprimiu a entrevista devolutiva.</p> <p>Quanto as provas terem sido realizadas no mesmo dia, tal questão já foi exaustivamente, explicada e fundamentada acima, e em e-mails e recursos anteriores enviados pelo recorrente, questionamento este, devidamente sanado.</p> <p>No que concerne a alegação de supressão da entrevista devolutiva, mais uma vez o candidato demonstra sua falta de conhecimento ou leitura básica do edital, visto que o mesmo deixa claro, que em caso do resultado ser INAPTO, este receberia por e-mail, e que se de sua vontade receberia entrevista devolutiva com o profissional que realizou a avaliação, vejamos:</p> <p>14.10.1. A publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos APTOS, no site da empresa organizadora do concurso www.metodoesolucoes.com.br e www.lucasdorioverde.mt.gov.br site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde. Para os candidatos considerados INAPTOS o resultado será comunicado por e-mail pessoal do candidato.</p> <p>14.10.2. Será facultado ao candidato que receber parecer INAPTO, e somente a este, conhecer o resultado da sua Avaliação Psicológica, mediante Entrevista Devolutiva.</p> <p>Ou seja, se o recorrente não recebeu e-mail com resultado INAPTO, obviamente é APTO. A Banca Examinadora, em momento algum descumpriu leis, princípios ou normas editalícias.</p> <p>Datas para Recurso</p> <p>Alega o candidato que é impossível ingressar com recurso, visto que tanto para a Avaliação Psicológica, quanto para Aptidão física os prazos correm juntos, e ainda, não poder realizar o recurso por não saber o resultado. Primeiramente vale ressaltar, que a prova de</p> |
|--|--|--|---|

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | <p>aptidão física foi realizada em público ou seja, maior transparência seria impossível, o Avaliador contava em voz alta a quantidade de cada execução, sendo assim o candidato deixou a prova sabendo se estava APTO OU INAPTO, tanto que automaticamente nem fazia a próxima modalidade da prova, em caso de não executar as quantidades exigidas.</p> <p>Usando a sensatez, já sabia se entraria com recurso ou não a mais de 14 dias, e ainda, são dois dias para recurso, por qual razão seria impossível elaborar dois recursos se fosse o caso?</p> <p>Em momento algum foi cerceado o direito de recurso, todos os candidatos classificados para a segunda e terceira etapa podem, através da área do candidato, com seu login e senha realizarem seus recursos e esses, devidamente analisados e julgados. Fica comprovado, não haver maculação aos atos administrativos, tampouco sua NULIDADE.</p> <p>Quanto ao exemplo citado pelo Recorrente, extraído de um site, esclarecemos que denúncias e incitações caluniosas podem ser feitas por qualquer indivíduo, principalmente os inconformados por não terem sido aprovados.</p> <p>O Recorrente em sua insatisfação, insinua que a Banca age de maneira ilegal e tendenciosa. Vale esclarecer que uma matéria publicada por meios de comunicações não são argumentos, provas ou fundamentos de ilegalidade, nos levando a interpretação de que o recorrente, sabedor de não ter logrado êxito no concurso em questão, utiliza-se de qualquer ferramenta para tumultuar o andamento do processo na tentativa de uma segunda chance.</p> <p>Dos Requerimentos do Recorrente 4.1. Requer seja o presente RECURSO julgado procedente, com efeito de retificação do resultado da avaliação psicológica;</p> |
|--|--|--|---|

| | | | | |
|------|------|-------------------------|-----------------------|--|
| | | | | Recurso Parcialmente procedente, será publicado uma nova relação com todos os candidatos APTOS que realizaram a Avaliação Psicológica. 4.2. Motivo da reprovação e o método utilizado: Tais informações constam na ficha individual no candidato, conforme mencionado acima, podem ser acessados através da área candidato, com login e senha. |
| 3205 | 1985 | ODIVAN GERMANO DRESCHER | DEFERIDO PARCIALMENTE | Recurso Parcialmente deferido, será publicado relação de todos os candidatos APTOS que realizaram a Avaliação Psicológica. |
| 3207 | 1952 | RICARDO CLARO ORTIS | DEFERIDO PARCIALMENTE | Recurso Parcialmente deferido, será publicado relação de todos os candidatos APTOS que realizaram a Avaliação Psicológica. |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lucas do Rio Verde-MT, 19 de agosto de 2019.

FLORI LUIZ BINOTTI

Prefeito Municipal

SIMONE FERREIRA DIAS GARBOSSA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público